



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –
Centro Tel.: 3122-4058/3133-3379
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

REGULAMENTO

VIII FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE GUARATINGUETÁ 2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá através da Secretaria Municipal da Cultura promoverá o VIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá, de acordo com o Decreto nº 8.336 de 01 de dezembro de 2017 na Praça Conselheiro Rodrigues Alves no dia 07/02/25 das 19h às 22h e nos dias 08 e 09/02/25 das 17h às 21h

O Festival tem como objetivo fortalecer e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores, principalmente, da cidade.

CRONOGRAMA:

- 16 de dezembro/24 > abertura das inscrições;
- 17 de janeiro/25 > encerramento das inscrições;
- 30 de janeiro/25 > divulgação dos selecionados;
- 04 e 05 de fevereiro/25 > Ensaio dos selecionados ;
- 07 de fevereiro/25 > Primeira eliminatória;
- 08 de fevereiro/25 > Segunda eliminatória;
- 09 de fevereiro /25> Final.

1- Inscrições

- 1.1 - Poderão participar do Festival compositores de todo o Brasil.
- 1.2 - Não existe limitação para o número de marchinhas inscritas por participante podendo ser individual ou em parceria, no entanto, serão selecionados no máximo 02 marchinhas por compositor e co-autor;
 - 1.2.1. Cada interprete poderá defenderno máximo 02 (duas) marchinhas no Festival.
- 1.3 - As inscrições serão recebidas até o dia 17 de fevereiro de 2025 às 17h, pessoalmente ou pelo link , sendo no local: Secretaria da Cultura, sito na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – centro – Guaratinguetá – SP – Cep. 12.500- 000.
- 1.4 - Para inscrever-se no VIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá o interessado deverá:
 - a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou, se estrangeiro, estar legalmente domiciliado e com situação de visto regulamentada.
 - b) – Inscrever-se através do site: www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura anexando os documentos e composições abaixo citado. Preencher corretamente a ficha de inscrição todos os campos solicitados, considerando ficha de inscrição individual (para cada obra).
 - c) – Cópias do RG e CPF dos inscritos;
 - d) – 01(uma) Cópia das letras (totalmente cifradas), constando no início da página as seguintes identificações ou
 - * Título da Marchinha;
 - * Nome (s) do compositor(s) ;
 - * Nome da Cidade.
 - e) – 01 (uma) música gravada na íntegra (com acompanhamento instrumental) , devendo ser encaminhado via Link youtube , no máximo 3 minutos.
 - f) – Apresentar declaração de autoria da letra de música e ineditismo conforme Anexo I deste regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –
Centro Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá – SP

Ou inscrever-se na Secretaria de Cultura:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou, se estrangeiro, estar legalmente domiciliado e com situação de visto regulamentada.
 - b) – Apresentar a ficha de inscrição corretamente preenchida com todos os dados solicitados, considerando ficha de inscrição individual (para cada obra).
 - c) – Cópias do RG e CPF dos inscritos;
 - d) – 05(cinco) Cópias das letras (totalmente cifradas), constando no início da página as seguintes identificações ou
 - * Título da Marchinha;
 - * Nome (s) do compositor(s) ;
 - * Nome da Cidade.
 - e) – Apresentar 01 (uma) música gravada na íntegra em vídeo (com acompanhamento instrumental) , devendo ser encaminhado via link youtube ou pen drive ou cartão SD ou MP3, no máximo 3 minutos.
 - f) – Apresentar declaração de autoria da letra de música e ineditismo conforme Anexo I deste regulamento.
- A embalagem (envelope) deverá constar as seguintes identificações : VII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá; Título da Marchinha; Nome (s) do compositor(s) e Nome da Cidade.
- 1.4.1 Conforme constante no item 8.2 deste regulamento.

1.5 - Não serão aceitas inscrições via e-mail ou fax;

1.6 - O material apresentado não será devolvido e qualquer irregularidade ou mesmo má qualidade do Pen drive , cartão SD, MP3 e Link poderá desclassificar a música;

1.7 - As composições deverão ser inéditas para o Festival, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente e não apresentadas em nenhuma edição anterior;

1.8 - Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras. Ficando caracterizado plágio (uso indevido de propriedade musical alheia) automaticamente a obra será eliminada.

1.9 - As composições poderão ser encaminhadas com ou sem arranjo. Ao optar por enviar sem arranjo o proponente não poderá interferir na transcrição da proposta pela Comissão que se baseará na cifra enviada.

1.10 No caso de divergência entre o tom da gravação e da cifra/partitura, na inscrição, banda do festival usará como referência a música escrita e não o áudio.

2- Seleção

2.1 – Das obras inscritas, serão selecionadas 16(dezesseis) para as duas eliminatórias, sendo que serão apresentadas em dois dias (8 obras por dia);

2.2 - A seleção das composições será feita por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora e representantes da Secretaria de Cultura, com comprovação na área musical, teatral, carnavalesca e/ou literária;

2.3 As obras selecionadas serão por ordem de inscrição para as apresentações eliminatórias nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2025;

2.4 - A divulgação das obras selecionadas será no dia 30 de janeiro de 2025 através da imprensa local e site www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura , nas redes sociais facebook cultura guaratinguetá e instagran.com/culturaguaratingueta;

3 – Ensaio

3.1- O festival é restrito à compositores que poderão interpretar sua própria música, ou indicar 2(dois) intérpretes.

3.2- A produção do Festival disponibilizará uma banda para acompanhar os intérpretes. A Banda executará os arranjos que serão encaminhados pelo compositor no ato da inscrição ou os arranjos feito pela banda, conforme item 1.9. Não será permitido substituir esta banda.

3.3- A apresentação das obras , valendo para os dias de ensaio e das apresentações das eliminatórias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –
Centro Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá – SP

3.4- Os ensaios ocorrerão nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2025 a partir das 19h no Auditório Museu Frei Galvão, sito a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro - Guaratinguetá, para o entrosamento dos intérpretes com a banda. Não haverá outra oportunidade para o concorrente que não comparecer no ensaio;

3.5- Os concorrentes deverão estar presentes no local do ensaio e apresentações com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início do evento;

4 – Apresentações

4.1- Os concorrentes para defender suas obras poderão indicar artistas/intérpretes. Caso o intérprete seja menor de idade, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, uma autorização do pai ou responsável, o qual se obriga estar presente nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações (que por ventura acontecer);

4.2- Cada intérprete poderá defender no máximo duas músicas;

4.3- As apresentações ocorrerão na Praça Conselheiro Rodrigues Alves – centro, nos dias:

- 07 de fevereiro - 19h - 22h > Primeira eliminatória;
- 08 de fevereiro - 17h - 21h > Segunda eliminatória;
- 09 de fevereiro - 17h – 21h > Final.

4.4- As classificadas para as eliminatórias, serão divulgadas no dia 08 de fevereiro de 2025 depois das apresentações. No ato da divulgação das finalistas será efetuado o sorteio da ordem de apresentação da final, que acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2025.

4.5- Os intérpretes poderão utilizar de recursos de produção visual (vestimenta e adereços) desde que os mesmos não interfiram no desempenho de cada apresentação e do desempenho da banda.

4.6 - Os concorrentes deverão estar presentes no local dos ensaios com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início do evento;

5-Critério de Julgamento

5.1- Participarão do Festival as obras classificadas pela Comissão Julgadora.

5.2- Na análise, serão considerados os seguintes quesitos para julgamento da melhor composição de marchinha: melodia, letra, arranjo, apresentação e comunicação, ordem essa que servirá para desempate;

5.3- A cada apresentação a Comissão Julgadora deverá atribuir notas de 5(cinco) até 10(dez) pontos, com possibilidade de fração de 0,5(meio) ponto;

5.4- A Comissão Julgadora será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, ligadas à área musical, teatral, carnavalesca e/ou literária.

5.5- A Comissão Julgadora será soberana e suas decisões irrecorríveis.

6 – Premiação

6.1- Serão atribuídos prêmios em dinheiro para as melhores composições, sendo conforme classificação abaixo descrito:

- 1º Lugar > Valor 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
- 2º Lugar > Valor 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
- 3º Lugar > Valor 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

6.2- O valor de premiação será disponibilizado em até 10(dez) dias após a apresentação;

- Sobre o valor incidirá os descontos legais (IR, INSS e ISS).

6.3- Serão conferidos entre os finalistas os seguintes troféus:

- Melhor Intérprete;
- Melhor Torcida;
- Melhor Figurino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –
Centro Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá – SP

6.4- Todas as marchinhas classificadas receberão um certificado de participação;

6.5- A ausência do candidato até o momento de sua apresentação implicará em sua eliminação.

7- Vedações

7.1- É vedada a participação dos colaboradores da Secretaria da Cultura , Comissão Julgadora e Organizadora.

8- Disposições Gerais

8.1- A simples inscrição do interessado implicará na plena aceitação deste regulamento.

8.2 – O não atendimento ao disposto 1.4 implicará na inabilitação da inscrição.

8.3- Todas as despesas de participação , como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade.

8.4- Os concorrentes que tiverem suas obras selecionadas ou premiadas autorizam automaticamente a veiculação das mesmas em qualquer mídia (imagens, áudio e fotos) com fins de divulgação do evento, arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração;

8.5- Os Casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024

Aline Carla Damásio do Santos
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –
Centro Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá – SP

ANEXO I

Declaração de Autoria e Ineditismo da música

Eu/Nós _____,

portador do RG nº: _____, Órgão Expedidor/UF: __, e
CPF nº: _____, declaro para os devidos fins que a obra musical intitulada: _____, inscrita para
participar do 8º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS de 2023 – promovido pela Secretaria de Cultura é inédita e de
minha autoria. Estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de minha/nossa inteira responsabilidade, pelo que
responderei(remos) por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso a mesma seja falsa.

Cidade/Estado: _____, _____ de ____/____/2024.

Assinatura(s) do(s) Autor(es) Assinatura do Responsável